



MUNICÍPIO DE JAHU
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
CARTA-CONVITE 011/2014



CONVITE N.º 011/2014

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE JAHU, por meio da Gerência de Licitações e Tecnologia da Informação e Comissão Permanente de Licitações, com sede na Rua Paissandu, nº 444 – centro – Jahu/SP, tel. (14) 3602-1805, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade CONVITE, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, o qual será processado e julgado em consonância com a Lei Federal n.º 8666/93, e as alterações posteriores introduzidas, pela Lei Complementar 123 de 14/12/2006, conforme especificações no item “OBJETO”, deste instrumento e demais regulamentações.

DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E ABERTURA DOS ENVELOPES.

MUNICÍPIO DE JAHU
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RUA PAISSANDU, Nº 444.

25 de JULHO de 2014, ÀS 10:00 HORAS.

ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA

25 de JULHO de 2014, ÀS 10:00 HORAS.

VALIDADE DA PROPOSTA
30 DIAS, APÓS A ABERTURA DO ENVELOPE.

VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:
VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA EMISSÃO DA PRIMEIRA ORDEM DE SERVIÇO.

INTEGRAM ESTA CARTA-CONVITE.

OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- a) Anexo I – Proposta Padronizada;
- b) Anexo II – (ME e EPP) - Declaração de que estão enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte nos termos do artigo 3.º da Lei Complementar n.º 123/2006;
- c) Anexo III – Descrição dos serviços;

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu - fone fax (14) 3602- 1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





MUNICÍPIO DE JAHU
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
CARTA-CONVITE 011/2014



d) Anexo IV – Minuta do Instrumento Contratual.

CAPÍTULO I – OBJETO

1.1- O objeto desta licitação é a escolha mais vantajosa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINA DO TIPO ESTEIRA, conforme anexo III desta CARTA-CONVITE.

1.2- O valor máximo previsto para esta licitação é **R\$ 79.300,00** (setenta e nove mil e trezentos reais);

1.3- O recurso necessário para esta despesa está previsto na seguinte dotação orçamentária:

02.17.01 – 185410003-2008/33903912, Ficha 228 - Secretaria de Meio Ambiente – Orçamento de 2014;

1.4 – O Gestor da contratação, responsável pela fiscalização dos serviços será o Sr. Elísio Eduardo Henriques Abussamra, Secretário de Meio Ambiente.

CAPÍTULO II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1- Além das empresas convidadas pela Administração, poderão participar do presente, as empresas interessadas, inscritas na Seção de Cadastro de Fornecedores deste Município de Jahu, que manifestarem interesse, por escrito, em participar do certame até 24 (vinte e quatro) horas do dia previsto para a entrega dos envelopes (Lei 8.666/93, art. 22 § 3º).

2.2- As empresas podem ser representadas, no procedimento licitatório, por procurador legalmente habilitado, desde que apresentado o instrumento hábil, no início da sessão de abertura dos envelopes, separadamente daquele contendo proposta, em conformidade com as disposições do capítulo IV, DESTA CARTA-CONVITE.

CAPÍTULO III – DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

3.1 . As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar, também, declaração (modelo no anexo II) de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e que querem exercer a preferência no critério de desempate no julgamento das propostas de preços.

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu - fone fax (14) 3602- 1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





MUNICÍPIO DE JAHU
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
CARTA-CONVITE 011/2014



CAPÍTULO IV – DA REPRESENTAÇÃO LEGAL

4.1. Nas sessões públicas será permitida a manifestação, oral ou escrita, do licitante, diretamente ou por meio de seu representante legal.

4.2. Caso o licitante esteja presente na pessoa de sócio da empresa, deverá ser apresentada cópia autenticada do estatuto ou contrato social que comprove seus poderes de representação.

4.3. Na hipótese da licitante não estar representada no certame por pessoa expressamente nomeada no estatuto ou contrato social, a representação dar-se-á por meio de procuração, com poderes específicos para o fim a que se destina, credenciando o representante, inclusive, para recebimento de intimações, ciência de todos os atos e desistência de recursos em geral, se for o caso.

4.4. A procuração deve vir acompanhada de documento comprobatório da legitimidade do outorgante, no qual estejam expressos os poderes para representar, exercer direitos e assumir obrigações em nome da empresa, salvo se tratar-se de procuração por instrumento público.

4.5. A procuração, se outorgada por instrumento particular, deve estar com a firma reconhecida.

4.6. As licitantes que desejarem fazer uso dos benefícios estabelecidos pelos artigos 42 a 45 da Lei Complementar n.º 123 de 14/12/2006 deverão apresentar uma Declaração de acordo com o estabelecido no anexo II DESTA CARTA-CONVITE.

4.7 Os documentos a que se reporta esta cláusula deverão ser entregues por ocasião da abertura dos trabalhos em separado do envelope de proposta da licitante e ficarão retidos para a oportuna juntada ao respectivo processo.

4.8 A falta da comprovação da representação não implica impossibilidade de participação da licitante, mas impedirá seu representante de manifestar-se em seu nome, bem como, não terá direito de assinar atas das sessões, nem solicitar que consignem observações que eventualmente julgue necessárias.

CAPÍTULO V – DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 - O Departamento de Licitações e Compras fornecerá, a cada licitante, formulário padronizado de proposta, em 01 (uma) via, que deverá ser preenchido e entregue em envelope lacrado à Comissão de Licitação, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em que deverá constar:

- a) Proposta indicando o preço unitário e preço global para locação;
- b) Declaração de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente convite;
- c) Assinatura do representante legal da empresa.

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu - fone fax (14) 3602- 1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





MUNICÍPIO DE JAHU
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
CARTA-CONVITE 011/2014



d) Habilitação Jurídica:

- 1 Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária)
- 2 Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 - 1.1) Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;
- 3 Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir

e) Regularidade Fiscal

1) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

2) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

3) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou da sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

3.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

3.2) Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços expedida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede do licitante **ou** Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03, de 13/08/2010 **ou** declaração de isenção **ou** de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei e,

3.3) Certidão Negativa **ou** Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças.

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu - fone fax (14) 3602- 1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





MUNICÍPIO DE JAHU
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
CARTA-CONVITE 011/2014



4) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – INSS, mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;

5) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), tratando-se de pessoa jurídica, por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS e,

6) Prova de regularidade perante o Ministério do Trabalho através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhista, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis de Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943..

7) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato;

7.1) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

7.2) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de dois dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

f) Qualificação Econômico-financeira

1) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física

g) Documentação Complementar:

1) Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo anexo ao Decreto Estadual n.º 42.911 de 06.03.98 (Anexo V deste Convite);

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu - fone fax (14) 3602- 1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





MUNICÍPIO DE JAHU
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
CARTA-CONVITE 011/2014



2) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando que a mesma atende as normas relativas à saúde e segurança do trabalho (parágrafo único, artigo 117 da Constituição Estadual) Anexo VI deste Convite;

As microempresas e empresas de pequeno porte que optarem em postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, apresentando declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, conforme modelo do Anexo II a DESTA CARTA-CONVITE

5.2 - Caso o licitante apresente proposta em edição própria, deverá anexar a proposta padronizada, mesmo sem preenchimento.

5.3- Não será levada em consideração qualquer oferta que não se enquadre nas especificações exigidas.

5.4- O formulário padronizado da proposta em via única será acondicionado em envelope lacrado no qual se identifiquem, externamente, o nome do licitante, o número e data de licitação.

CAPÍTULO VI - DA ABERTURA DOS ENVELOPES, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.

6.1 - No dia, local e hora designados no preâmbulo, na presença dos licitantes ou de seus representantes legais que comparecerem ao ato, a Comissão iniciará os trabalhos, examinando os envelopes cujos documentos serão rubricados pelos seus membros e representantes presentes, procedendo-se à sua abertura.

6.2 - As propostas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões;

6.3- As propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão e proponentes, procedendo-se à leitura das mesmas;

6.4 - As propostas que apresentarem erros manifestos de cálculos serão automaticamente corrigidas pela Comissão;

6.5 - Para efeito de julgamento das propostas será levado em consideração o menor preço global apresentado observado o sub-item seguinte.

6.6 - Como critério de aceitabilidade do preço global, a Comissão Permanente de Licitação verificará se os mesmos estão dentro da realidade do mercado.

6.7 - Caso haja empate, será adotado o seguinte procedimento:

6.7.1 - Na situação em que duas ou mais empresas apresentarem o mesmo

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu - fone fax (14) 3602- 1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





MUNICÍPIO DE JAHU
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
CARTA-CONVITE 011/2014



valor, e dentre elas estiver uma enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, esta será considerada vencedora (se dentre elas existirem duas ou mais empresas assim qualificadas, a classificação será decidida por sorteio, a ser realizado nos termos da cláusula 6.7.2).

6.7.2- Nas situações em que duas ou mais propostas de licitantes não enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem o mesmo valor, a classificação será decidida por sorteio, a ser realizado na própria sessão de julgamento das propostas.

6.8 - Quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte forem de até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, desde que esta também não se enquadre nessas categorias, proceder-se-á da seguinte forma:

6.9 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, após convocada, poderá apresentar, no prazo de 02 (dois) dias úteis, proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto será adjudicado em seu favor;

6.10 - Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no *item 6.8*, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

6.11 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no limite estabelecido no *item 6.8*, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

6.12 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

6.13 - Serão desclassificadas:

6.13.1 - As propostas que não atendam às exigências do presente **NESTA CARTA-CONVITE** e seus anexos, ou com borrões rasuras, entrelinhas, emendas, que as invalidam.

6.13.2 - As propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, conforme Artigo 48, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

6.14 - Será considerado preço excessivo aquele que estiver acima do praticado no mercado ou fixado pela autoridade competente;

6.15 - Se todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 3 (três) dias úteis, para reapresentação de outras, escoimadas das causas que ensejaram a desclassificação;

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu - fone fax (14) 3602- 1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





MUNICÍPIO DE JAHU
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
CARTA-CONVITE 011/2014



6.16 - Classificação – As propostas consideradas aceitáveis, serão analisadas pela comissão, que fará a classificação por item, levando-se em conta exclusivamente o menor preço.

6.17 - A classificação se fará pela ordem crescente de preços propostos;

6.18 - A Comissão fará a adjudicação à primeira homologada.

6.19 – Adjudicado o objeto, a Comissão, após decorrido o prazo de interposição de recurso ou julgado o mesmo, submeterá os autos a autoridade competente para deliberação quanto à homologação da adjudicação.

CAPÍTULO VII - PRAZO E CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO DOCUMENTO EQUIVALENTE

7.1- O proponente vencedor deverá retirar o documento equivalente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da correspondente homologação;

CAPÍTULO VIII - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1- O pagamento será realizado no 10^o (décimo) dia do mês subsequente a prestação dos serviços de locação, mediante entrega da nota fiscal e relatório dos serviços efetuados, bem como as Ordens de Serviços emitidas pela Secretaria de Meio Ambiente, que juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, será assinada pelo Secretário de Meio Ambiente e que, estando correta, será apresentada e acompanhada da respectiva fatura à Secretaria de Economia e Finanças.

8.2- Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir da sua reapresentação;

8.3- O Município de Jahu, não aceitará boleto bancário como forma de cobrança das prestações dos serviços a esta Administração Municipal.

CAPÍTULO IX - DAS SANÇÕES

9.1 Pelo descumprimento das condições estabelecidas no ajuste, a contratada fica sujeita às seguintes penalidades:

9.1.1 - Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação, multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

9.1.2- Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 10%, calculada sobre o valor do objeto não entregue.

9.2- São cabíveis, a critério da Administração e de acordo com a gravidade da inadimplência:

9.2.1 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, direta ou indireta, com prazo não superior a 02 (dois) anos;

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu - fone fax (14) 3602- 1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





MUNICÍPIO DE JAHU
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
CARTA-CONVITE 011/2014



9.2.2 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CAPÍTULO X – RECURSOS

10.1 Somente serão aceitos os recursos previstos na Lei 8666/93, os quais deverão ser protocolados dirigidos à Comissão Permanente de Licitação.

CAPÍTULO XI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Não serão admitidas nesta licitação as empresas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

11.2 Comissão Permanente de Licitações dirimirá as dúvidas que suscitem o convite, desde que argüidas por escrito em até 03 dias úteis da data fixada para a abertura dos envelopes.

11.3 Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Departamento de Licitações e Compras, no endereço mencionado no preâmbulo, no horário das 8:00 às 17:00 horas, até o último dia previsto para entrega dos envelopes proposta.

11.4 Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da comarca de Jahu do Estado de São Paulo, excluindo qualquer outro.

Jahu, 15 de Julho de 2014.

ELÍSIO EDUARDO HENRIQUE ABUSSAMRA
Secretário de Meio Ambiente

LUIS VICENTE FEDERICI
Secretário de Economia e Finanças

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu - fone fax (14) 3602- 1719 Email: licitacao@jau.sp.gov.br
--





MUNICÍPIO DE JAHU
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
CARTA-CONVITE 011/2014



ANEXO I

MUNICÍPIO DE JAHU SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS RUA PAISSANDU, 444 - CENTRO - CEP 17201-900 - CNPJ 46.195.079/0001-54 (14) 3602-1711 - (14) 3602-1722 - FAX: (14) 3602-1795 licitacao@jau.sp.gov.br / compras@jau.sp.gov.br					
CONVITE - ANEXO I Licitação Convite N°:00011/2014					
RAZÃO SOCIAL.:					
C.N.P.J.:		TELEFONE:		FA	
ENDEREÇO.:			Nº.:		COMP
BAIRRO.:		CIDADE		U :	CEP.
ENTREGA DOS ENVELOPES.:		25/07/2014, ÀS 10:00 HORAS		ABERTURA DOS	
VALIDADE DA PROPOSTA.:		DE ACORDO COM O EDITAL		PRAZO E LOCAL DE	
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.:		DE ACORDO COM O EDITAL		DE ACORDO COM O EDITAL	
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL / SERVIÇO	UNID	QUANTIDA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE MÁQUINA DO TIPO ESTEIRA COM LÂMINA DE 193M³, CONDIÇÃO B, SEM OPERADOR	HORAS	650		
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.:					
DECLARO SUBMETER-ME A TODAS AS CLAUSULAS E CONDIÇÕES DO PRESENTE CONVITE					
DECLARO SOB AS PENAS DA LEI, QUE NÃO EXISTE FATO QUE IMPEÇA NOSSA EMPRESA DE PARTICIPAR DE LICITAÇÕES E CONTRATAR COM A ADM. PÚBLICA, ASSIM COMO NÃO EXISTEM FATOS QUE DESCUMPREM O DISPOSITIVO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.					
DATA.: ____/____/____			ASS. / CARIMBO.: _____		

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu - fone fax (14) 3602- 1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





MUNICÍPIO DE JAHU
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
CARTA-CONVITE 011/2014



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE QUE ESTÃO ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR N 123/06.

Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte
CONVITE N.º 011/2014

Protocolado Administrativo nº: 1967/PG/2014 DE 12/06/2014.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINA DO TIPO ESTEIRA

A _____ (nome da licitante) _____, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob nº. _____, com sede à _____, declara para os devidos fins de direito que pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

_____ (Local) _____, ____ (Data) _____

(Assinatura do Representante Legal)

Observação: O texto acima pode ser adaptado pela interessada, no sentido de não utilizar as duas opções explicitadas e sim somente uma delas, especialmente no caso de não necessitar a postergação de comprovação de regularidade fiscal. Individualmente são elas:

- a) pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato...
- b) pretende ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas...

...nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

- Para eficácia desta Declaração, necessário o representante estar presente na abertura da proposta, caso contrário o direito de se utilizar dos benefícios decairá.

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu - fone fax (14) 3602- 1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





MUNICÍPIO DE JAHU
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
CARTA-CONVITE 0XX/2014



ANEXO III

Descrição dos serviços

- **Locação 650 (seiscentas e cinquenta) horas de Máquina do tipo Esteira, com lâmina de 1,93 m³, condição B, sem operador. O combustível e lubrificante utilizados pela máquina durante o período de locação será por conta do Município de Jahu, será fornecido também pela Prefeitura um operador para realizar os serviços com a máquina.**

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu - fone fax (14) 3602- 1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





MUNICÍPIO DE JAHU
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
CARTA-CONVITE 0XX/2014



ANEXO IV – MINUTA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

MINUTA DO INSTRUMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINA DO TIPO ESTEIRA

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JAHU**, inscrito no CNPJ/MF n.º 46.195.079/0001-54, com sede na Rua Paissandu n.º 444, em Jahu/SP, representado por seu **SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS, o Srº Luis Vicente Federici**, brasileiro, solteiro, advogado, CPF n.º 221.327.858-05, RG n.º 328.848.65-7, residente na Rua Paissandu n.º 767, CEP 17201-330, na cidade de Jahu/SP, e por seu **SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, Sr. ELISIO EDUARDO HENRIQUE ABUSSAMRA**, brasileiro, casado, biólogo, CPF n.º 088.691.698-47, RG n.º 8.855.169, residente e domiciliado na Rua 1º de Março, n.º 704, Bairro Santo Antonio, CEP: 17.202-190, na cidade de Jahu/SP a seguir designada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado como **CONTRATADA**, a empresa XXXXXXXXXXXXX, portadora do CNPJ n.º XXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXX, XXXX - CEP n.º XXXXXX – XXXXX – XXXXX - XX; neste ato representado pelo senhor, XXXXX, XXXXX, portador do CPF. n.º XXXXXXXXXXX e RG n.º XXXXXXXXXXX, residente e domiciliada na XXXXXXXXXXX,XX ,XXXX - XX; que este subscreve, nos termos da licitação n.º 011/14 - Modalidade “Convite” na qual saiu-se vencedora, por escolha da Comissão e conseqüente homologação de autoridade municipal competente, têm entre si, justo e contratado o seguinte:

1. A CONTRATADA, na condição de vencedora da Licitação supra indicada, obriga-se a fornecer ao Município de Jahu locação de 650 (seiscentos e cinquenta) horas de máquina do tipo esteira, com lâmina de 1,93m³, condição B, sem operador.

1.1 O combustível e lubrificante utilizados pela máquina durante o período de locação será por conta do Município de Jahu, será fornecido também pela Prefeitura um operador para realizar os serviços com a máquina.

2. O pagamento será realizado no 10º (décimo) dia do mês subsequente a prestação dos serviços de locação, mediante entrega da nota fiscal e relatório dos serviços efetuados, bem como as Ordens de Serviços emitidas pela Secretaria de Meio Ambiente, que juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, será assinada pelo Secretário de Meio Ambiente e que, estando correta, será apresentada e acompanhada da respectiva fatura à Secretaria de Economia e Finanças.

3. Os pagamentos de que tratam as cláusulas 2 e 3 obedecerão à ordem cronológica estabelecida no artigo 5º da lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu - fone fax (14) 3602- 1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





MUNICÍPIO DE JAHU
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
CARTA-CONVITE 0XX/2014



4. Os recursos necessários para esta despesa estão previstos na dotação 02.28.01-041220006-2008/33903905 ficha n.º 477

5. Serão considerados como inclusos no valor global deste contrato, especificado na cláusula 2, todos os tributos e/ou encargos de qualquer natureza devidos pela **CONTRATADA** aos Poderes Públicos, quer sejam eles Federais, Estaduais ou Municipais, diretamente relacionados com o objeto desta contratação, comprometendo-se a **CONTRATADA** a saldá-los por sua conta, dentro dos prazos e na forma prevista na legislação pertinente.

6. O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da emissão da primeira ordem de serviço, podendo ser prorrogado de acordo com o artigo 57, da Lei de Licitações nº 8.666/93 havendo interesse da Administração, critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela.

6.1 - Os valores só poderão ser atualizados respeitada a periodicidade de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, para os casos de prorrogação contratual anual, será utilizado o Índice IGPM- FGV.

6.2 – O **CONTRATADO** obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7. O não cumprimento de qualquer cláusula do presente contrato e sua conseqüente denúncia por inadimplência implicará no pagamento de uma multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor global do contrato, sem prejuízo da obrigação de indenização por perdas e danos, causados pela parte inadimplente.

8. A **CONTRATADA** fica obrigada a franquear à **CONTRATANTE** todo e qualquer procedimento necessário para o acompanhamento e fiscalização dos serviços de que trata este instrumento.

9. Qualquer irregularidade, defeito ou vício constatado pela **CONTRATANTE**, ou por quem ela vier indicar, na execução do objeto deste instrumento, deverá ser imediatamente sanado pela **CONTRATADA** dentro do prazo estabelecido na notificação expedida pela **CONTRATANTE**, que destacará as irregularidades, sendo que as despesas decorrentes para o seu cumprimento serão de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**.

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu - fone fax (14) 3602- 1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





MUNICÍPIO DE JAHU
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
CARTA-CONVITE 0XX/2014



10. Para todos os fins e efeitos de direito, integram o presente contrato, além do Edital e seus anexos, todos os termos da Licitação nº 00x/2014, modalidade "Convite" e, em especial o inteiro teor da proposta da **CONTRATADA**, como se tais peças estivessem aqui integralmente transladadas, aplicando-se aqui as normas de Direito Administrativo, a Lei Federal 8.666/93, suas alterações, bem como as demais legislações pertinentes, inclusive nos casos omissos.

11. A rescisão antecipada deste contrato far-se-á de comum acordo ou unilateralmente pela CONTRATANTE, nos termos dos artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

12. Para dirimir quaisquer pendências que se possam originar do presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Jahu, com preferência sobre outro qualquer, mesmo que privilegiado.
E por estarem as partes de pleno e comum acordo firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que se produza os devidos efeitos legais e de direito ante as testemunhas abaixo.

Jahu, XX de XXXXX de 2.014.

SECRETÁRIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
LUIS VICENTE FEDERICI

SECRETÁRIO DE PROJETOS
ALESSANDRO RODRIGO SCUDILIO

EMPRESA CONTRATA

TESTEMUNHAS:

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu - fone fax (14) 3602- 1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





MUNICÍPIO DE JAHU
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
CARTA-CONVITE 0XX/2014



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
MUNICÍPIO DE JAHU

Órgão: MUNICÍPIO DE JAHU.

Contrato nº 1967/PG/2014 (de origem): CONVITE N.º 011/14.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINA DO TIPO ESTEIRA

Contratante: MUNICÍPIO DE JAHU.

Contratada: PROPONENTE.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Jahu, XX de XXXXXXXXXXXX de 2014.

LUÍS VICENTE FEDERICI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
MUNICÍPIO DE JAHU

ELÍSIO EDUARDO HENRIQUE ABUSSAMRA
Secretário de Meio Ambiente

PROponente
REPRESENTANTE AUTORIZADO

<p>GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu - fone fax (14) 3602- 1719 Email: licitacao@jau.sp.gov.br</p>





MUNICÍPIO DE JAHU
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
CARTA-CONVITE 0XX/2014



CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Contratante: MUNICÍPIO DE JAHU.

Contratada: PROPONENTE.

Contrato nº 1967/PG/2014 (de origem): CONVITE N.º 011/14.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINA DO TIPO ESTEIRA

CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU CONTRATO OU ATO JURÍDICO ANÁLOGO E/OU TERMO ADITIVO, MODIFICATIVO OU COMPLEMENTAR.

NOME: LUÍS VICENTE FEDERICI

CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

RG: 32.884.865-7

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua Paissandu, 767, Centro.

ENDEREÇO COMERCIAL: Rua Paissandu, 444, Centro.

TELEFONE: 014 3602-1742

E-MAIL: lvf.financas@jau.sp.gov.br

NOME: ROSEMEIRE AGOSTINHO MAIA COCATO

CARGO: GERENTE DA GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ENDEREÇO COMERCIAL DO ORGÃO/SETOR: RUA PAISSANDU, 444

E-MAIL - licitacao@jau.sp.gov.br

Jahu, xx de xxxxxxxxxxx de 2014.

ROSEMEIRE AGOSTINHO MAIA COCATO

GERENTE DA GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu - fone fax (14) 3602- 1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





MUNICÍPIO DE JAHU
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
CARTA-CONVITE 0XX/2014



CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Contratante: MUNICÍPIO DE JAHU.

Contratada: PROPONENTE.

Contrato nº 1967/PG/2014 (de origem): CONVITE N.º 011/14.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINA DO TIPO ESTEIRA

CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU CONTRATO OU ATO JURÍDICO ANÁLOGO E/OU TERMO ADITIVO, MODIFICATIVO OU COMPLEMENTAR.

NOME: ELISIO EDUARDO HENRIQUE ABUSSAMRA

CARGO: SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE

RG: 8.855.169 **CPF:** 088.691.698-47

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua 1º de Março, nº 704, Bairro Santo Antonio – CEP 17.202-190 – Jahu/SP

TELEFONE: (14) 3621-6989

E-MAIL- semeiajahu@gmail.com

NOME: ROSEMEIRE AGOSTINHO MAIA COCATO

CARGO: GERENTE DA GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ENDEREÇO COMERCIAL DO ORGÃO/SETOR: RUA PAISSANDU, 444

E-MAIL - licitacao@jau.sp.gov.br

Jahu, XX de XXXXXX de 2014.

ROSEMEIRE AGOSTINHO MAIA COCATO

GERENTE DA GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu - fone fax (14) 3602- 1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





MUNICÍPIO DE JAHU
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
CARTA-CONVITE 0XX/2014



ANEXO V

MODELO DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR NO MINISTÉRIO DO TRABALHO

Ao
MUNICIPIO DE JAHU
A/C : Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio

PROCESSO Nº. **1967/PG/2014**– PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/14
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINA DO TIPO ESTEIRA

Eu, _____,
representante legal da Empresa _____, interessada em
participar no processo licitatório acima identificado, da Prefeitura Municipal de Jahu,
DECLARO sob penas da Lei, que nos termos do Parágrafo 6º do Artigo 27 da Lei Estadual nº
6.544, de 22 de novembro de 1.989, a mesma encontra-se em situação regular diante o
Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto XXXIII do Artigo 7º da
Constituição Federal.

(cidade) _____ de _____ de _____.

Representante legal
Nome
Cargo

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu - fone fax (14) 3602- 1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





MUNICÍPIO DE JAHU
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
CARTA-CONVITE 0XX/2014



ANEXO VI

MODELO DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR NO MINISTÉRIO DO TRABALHO

Ao
MUNICIPIO DE JAHU
A/C : Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio

PROCESSO Nº. **1967/PG/2014**– PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/14
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINA DO TIPO ESTEIRA

Eu, _____,
representante legal da Empresa _____, interessada em
participar no processo licitatório acima identificado, da Prefeitura Municipal de Jahu,
DECLARO sob penas da Lei, que nos termos do Parágrafo único do Artigo 117 da
Constituição Estadual, a mesma atende as normas de Saúde e Segurança do Trabalho.

(cidade) _____ de _____ de _____.

Representante legal
Nome
Cargo

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu - fone fax (14) 3602- 1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br

